



EDITAL N.º 12/2024

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA 2025.1

GRADUAÇÃO: DIREITO - BACHARELADO

A Faculdade SKEMA Business School, mantida pela SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS, CNPJ n.º 29.809.849/0001-92, sediada na Av. do Contorno, 5456 – Bairro Savassi – Belo Horizonte - MG, CEP 30110-031, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital conforme previsão da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017 e a Portaria MEC n.º 23 de 21/12/2017, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para transferência no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1. DO CURSO, DO TURNO E DAS VAGAS:

CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO	TURNO	VAGAS
Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria MEC n.º 381 de 29/01/2022 (DOU n.º 22 de 1º/02/2022, seção 1, p. 20-21, linha 2)	Manhã	10

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições para o Processo de Transferência 2025.1 para o curso de graduação em Direito - bacharelado estarão abertas no Portal do Candidato a partir de 15 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. O candidato deverá preencher os dados obrigatórios e a validação da inscrição requererá a aceitação do Termo de Aceite, disponível no link <https://bit.ly/3KckWi7>.
- 2.2. O processo de transferência poderá ser prorrogado pela Instituição, decisão que será amplamente divulgada pelos meios institucionais.
- 2.3. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Portal de inscrição, devendo o mesmo arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento que impeçam a sua efetiva inscrição ou o seu cancelamento.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 3.2. O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de boleto bancário, disponibilizado no Portal do Candidato em até 24 horas contadas da data de inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail contato@skema.edu.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O candidato estará apto ao Processo de Transferência, após a confirmação do preenchimento da **Inscrição e Termo de Aceite pelo Portal** e da **confirmação do Pagamento** da taxa de inscrição.
- 4.2. O Processo de Transferência para a **Graduação em Direito** será constituído das seguintes etapas eliminatórias:

4.2.1. **Análise curricular e extracurricular**

Critério de Análise: histórico escolar, cursos, experiências profissionais, culturais, voluntariado, práticas desportivas. **Para análise curricular apresentar: Documentos probatórios:** (a) Declaração de matrícula da IES de origem; (b) Histórico escolar com disciplinas aprovadas; (c) Ementa/conteúdo programático das disciplinas aprovadas.

4.2.2. **Entrevista**

A entrevista será em língua portuguesa.

Critério de análise: fluência e domínio da língua, motivação, apresentação pessoal e desenvoltura na fala e compreensão do assunto tratado.

5. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1. A documentação curricular deverá ser anexada no **Portal do Candidato**:

5.1.1. Arquivos ser disponibilizados em formato PDF;

5.1.2. Envio da documentação deve ser realizado até 1 (um) dia antes da entrevista;

5.1.3. Não serão aceitos e analisados documentos enviados após a 2ª etapa.

6. **DA ENTREVISTA**

6.1. A Entrevista será realizada com a coordenação do curso com duração de 30 (trinta) minutos.

6.2. A entrevista será agendada às 2ª à 6ª Feira, de 15/12/2024 a 31/01/2025, no horário das 8h às 16h, conforme agendamento.

7. **DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

7.1. Nos processos seletivos, a Instituição adota práticas transparentes, informando adequadamente as(os) candidatas(os) sobre a coleta e o uso de seus dados, garantindo assim a segurança dessas informações e, quando necessário, obter consentimento dos candidatos para o processamento de seus dados.

7.2. Esse procedimento abrange desde a inscrição no processo seletivo até a eventual matrícula, adotando medidas para proteger a privacidade dos candidatos em conformidade com as disposições legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

8. **DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1. Aos candidatos com necessidade especiais, nos termos da legislação vigente e mediante preenchimento do campo específico no Portal do Candidato, será assegurado o atendimento especializado para realização do processo. Esse procedimento será formalmente solicitado pelo candidato à SKEMA, pelo e-mail contato@skema.edu, com a descrição da necessidade, permanente ou temporária, com os respectivos laudos médicos. A documentação deve ser enviada em formato PDF e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9. **DO RESULTADO**

9.1. O candidato receberá o resultado, individualmente, por meio de contato via e-mail e telefone informados no ato da inscrição, cuja divulgação será disponibilizada na SKEMA.

9.2. Os candidatos aprovados receberão comunicado da Faculdade com as instruções para a efetivação de matrícula.

9.3. O resultado do Processo de Transferência 2025.1 será válido apenas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025. A comunicação de aprovação e convocação para a matrícula, bem como o preenchimento das vagas será feita por ordem de seleção dos candidatos regulares.

10. **DO CRONOGRAMA**

10.1. Segue o cronograma de atividades previstas neste Edital, com as respectivas datas e orientações:

Início das inscrições	Entrega da Documentação curricular 1ª Etapa	Análise curricular e entrevista 2ª Etapa	Resultado	Matrícula
15/12/2024 Cadastro no Portal do Candidato e pagamento da taxa de inscrição	A partir de 18/12/2024 Documentação anexada no Portal do Candidato, em até 48 horas antes do agendamento da próxima etapa.	Agendamento pelo candidato após a confirmação dos documentos no Portal	3 dias após a realização da análise curricular e da entrevista.	Até 3 dias após a comunicação da aprovação do candidato. Entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica da SKEMA Brasil, assinatura do contrato e pagamento da matrícula
Encerramento das inscrições	Encerramento da seleção	Encerramento das matrículas		
31/01/2025	05/02/2025	07/02/2025		

10.2. A Faculdade SKEMA Business School poderá, a seu critério e interesse, prorrogar os prazos estabelecidos neste cronograma, sem prejuízo dos procedimentos realizados.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá atender os requisitos legais para a efetivação no quadro discente da Faculdade SKEMA Business School.

11.2. A matrícula será confirmada após a realização de todos os procedimentos obrigatórios deste Edital e a entrega e validação dos documentos, pagamento da primeira semestralidade e assinatura do contrato.

11.3. Conforme a LDB (Lei nº. 9.394/1996), art. 44, inciso II: A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

11.4. O candidato aprovado, terá sua matrícula efetivada no período e disciplinas do curso de Direito em oferta em 2025/1, conforme indicação da Coordenação do Curso, mediante o processo de análise liberado para a Secretaria Acadêmica.

11.5. A documentação de matrícula, com cópias autenticadas ou apresentação das originais para conferência deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da SKEMA, de 2ª a 6ª feira, de 9 às 16 horas. Em caso de residência fora da Capital ou região metropolitana, a documentação deverá ser encaminhada **via SEDEX** para: Secretaria Acadêmica da Faculdade SKEMA Business School, Avenida do Contorno, n.º 5456, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30110.036. Em caso de documentação incompleta, a matrícula não será processada.

11.6. É importante que a documentação obedeça às seguintes condições:

- 11.6.1. Documentos escolares deverão ser acompanhados dos originais para validação ou autenticados;
- 11.6.2. Os documentos deverão estar em cópia legível, sem rasuras ou cortes;
- 11.6.3. Fotos e imagens de documentos não serão consideradas;
- 11.6.4. Print de documentos digitais não serão considerados.

12. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - CÓPIA:

12.1. Certificado do Ensino Médio ou equivalente (CÓPIA AUTENTICADA);

- 12.2. Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- 12.2.1. EM CASO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR, apresentar documento da equivalência de estudos com Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular); a Tradução feita por tradutor juramentado, a VALIDAÇÃO pela Secretaria de Educação do Estado – SEE competente e publicação do Diário Oficial do Estado. Mais informações no “ANEXO” do presente Edital (CÓPIA AUTENTICADA);
- 12.2.2. Protocolo ou declaração de trâmite do processo de equivalência de conclusão do ensino médio no exterior, junto a Secretaria Estadual de Educação - SEE;
- 12.3. Carteira de Identidade com foto emitida pela Secretaria de Segurança do Estado;
- 12.4. CPF ou Certidão emitida pela Receita Federal;
- 12.5. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – SE ESTRANGEIRO;
- 12.8. Passaporte com visto permanente ou temporário e dentro do prazo de validade – SE ESTRANGEIRO;
- 12.9. Comprovante de residência atualizado;
- 12.10. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 12.11. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
- 12.12. Título Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://bit.ly/2Lm33mw>);
- 12.13. 1 foto 3x4 recente.
- 12.14. Do responsável legal e/ou financeiro:
- 12.14.1. Identidade com foto ou equivalente;
- 12.14.2. CPF;
- 12.14.3. Comprovante de residência atualizado, se diferente do candidato.
- 12.15. **Observações:**
- 12.15.1. Os documentos deverão estar em cópia legível, sem rasuras ou cortes;
- 12.15.2. Fotos e imagens de documentos não serão consideradas.
- 12.16. A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de solicitar a reapresentação da documentação a qualquer tempo.

13. DO CONTRATO E PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

- 13.1. O curso de DIREITO – bacharelado será ministrado em regime modular e a semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do contrato no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
- 13.2. O contrato e o boleto para pagamento da primeira semestralidade serão disponibilizados pelo setor financeiro para o e-mail indicado no Portal do Candidato. Em caso de necessidade, o candidato ou responsável financeiro deverão entrar em contato pelo e-mail: financeiro.belo@skema.edu (atendimento exclusivo sobre o contrato ou pagamento da matrícula).

14. DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO

- 14.1. O curso é ministrado na sede da Faculdade SKEMA Business School, situada na Avenida do Contorno, n.º 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

- 15.1. As aulas terão início em 10 de fevereiro de 2025.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Caso haja desistência do candidato após confirmação da inscrição ou quaisquer irregularidades, sob nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 16.2. Candidatos menores de idade deverão ser assistidos por seus procuradores legais.
- 16.3. Havendo responsável financeiro o nome, o CPF e o endereço constarão no contrato.

16.4. A oferta de turmas está sujeita a um quórum mínimo de 15 alunos e à avaliação da infraestrutura da instituição, podendo haver variações.

16.5. Pode haver a modularização curricular nos períodos em oferta do curso de Direito, no primeiro semestre de 2025, aplicável aos ingressantes do processo de transferência.

16.6. Em caso de aproveitamento de estudos, não haverá abatimento ou desconto no valor da mensalidade do curso, mantendo a integralidade das mensalidades.

16.7. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo 2025.1 regulamentado pelo presente instrumento.

16.8. O processo de transferência 2025.1 se aplica exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre de 2025.

16.9. O cancelamento de matrícula é regulado pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a entidade mantenedora da instituição, portanto, sujeito também às normas internas.

16.10. O candidato tem um canal de comunicação sobre o processo seletivo através do site, pelo telefone [55 (31) 99319-0140] ou pelo contato@skema.edu

16.11. A inscrição ou matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios ilícitos, inobservância à legislação, omissão de informações e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Instituição, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

16.12. A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, seja em seu conteúdo, cronograma, prazos, critérios de avaliação, ou qualquer outra informação nele contida. Nesse caso, a Instituição fará ampla divulgação para os candidatos.

16.13. Os casos de omissão ou de interpretação deste Edital serão decididos pela Reitoria.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

Prof^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora

Este documento foi assinado digitalmente por Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5B3E-2E18-B573-CF09.

ANEXO

VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS NO EXTERIOR

1.1 – Estudantes brasileiros

Em caso de conclusão do Ensino Médio no Exterior, o candidato deve validar seus estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (**ou de outro estado da Federação**) e apresentar a validação e a publicação desta no Diário Oficial (DO), além de Histórico Escolar e Diploma com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular) e a tradução feita por tradutor juramentado.

Para validar os estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais de Documento de Identidade, comprovando sua naturalidade/nacionalidade;
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do Histórico Escolar de instituição brasileira;
- Original e cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior, sendo que os documentos devem conter a “Apostila de Haia”, emitida pela autoridade competente do país de origem, caso ele seja signatário da Convenção de Haia. Caso não seja, os documentos devem ser devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no exterior;
- Tradução juramentada dos documentos escolares do exterior feita por tradutor juramentado da Junta Comercial de Minas Gerais. Consulte a lista de tradutores da Junta Comercial pelo link: <https://bit.ly/38aTnVa>

Após a aquisição de toda a documentação, o candidato deve agendar um horário em uma das Superintendências Regionais de Ensino de Belo Horizonte para a conferência a protocolo da documentação:

- [SRE Metropolitana A](#)
- [SRE Metropolitana B](#)
- [SRE Metropolitana C](#)

O prazo estabelecido pela SEE para a análise de documentos é de 40 (quarenta) dias. Em caso de validação, o candidato deve encaminhar o retorno da SEE bem como sua publicação no Diário Oficial (DO) para secretaria.belo@skema.edu. Para mais informações sobre validação estudos concluídos no exterior em nível de ensino médio, acesse o site da SEE pelo link: <https://bit.ly/3yf01Ez>

1.2 – Estudantes estrangeiros

Em caso de conclusão do Ensino Médio no Exterior, o candidato deve validar seus estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (ou do estado de residência) e apresentar a validação e a publicação desta no Diário Oficial (DO), além de Histórico Escolar e Diploma com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular) e a tradução feita por tradutor juramentado.

Para validar os estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais de Documento de Identidade do país de origem;
- Original e cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior, sendo que os documentos devem conter a “Apostila de Haia”, emitida pela autoridade competente do país de origem, caso ele seja signatário da Convenção de Haia. Caso não seja, os documentos devem ser devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no exterior;
- Tradução juramentada dos documentos escolares do exterior feita por tradutor juramentado da Junta Comercial de Minas Gerais. Consulte a lista de tradutores da Junta Comercial pelo link: <https://bit.ly/38aTnVa>
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do visto consular, no passaporte;
- Documentação pessoal de comprovação de permanência legal no país:
 - Protocolo de requerimento de Registro Provisório, com validade expressa de cento e oitenta dias, solicitado na Polícia Federal, ou
 - Carteira de identidade para estrangeiro, ou
 - Passaporte diplomático ou oficial, com respectivo visto consular e carteira de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do comprovante de residência no Estado de Minas

Gerais (conta de água, luz, etc). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome ou de seus pais, o mesmo deverá apresentar comprovante e declaração assinada pelo responsável por sua residência em Minas Gerais.

Após a aquisição de toda a documentação, o candidato deve agendar um horário em uma das Superintendências Regionais de Ensino de Belo Horizonte para a conferência a protocolo da documentação:

- [SRE Metropolitana A](#)
- [SRE Metropolitana B](#)
- [SRE Metropolitana C](#)

O prazo estabelecido pela SEE para a análise de documentos é de 40 (quarenta) dias. Em caso de validação, o candidato deve encaminhar o retorno da SEE bem como sua publicação no Diário Oficial (DO) para secretaria.belo@skema.edu Para mais informações sobre validação estudos concluídos no exterior em nível de ensino médio, acesse o site da SEE pelo link: <https://bit.ly/3yf01Ez>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5B3E-2E18-B573-CF09> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B3E-2E18-B573-CF09



Hash do Documento

D5706E69AC92DDF972447FA0AFDB96FC02BCB6AC20088DCA8B3481361B4806DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

- Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue (Parte) -
***.386.126-** em 30/08/2024 17:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

